

*Gonçalves Zacarias Cumbana**

Movimentos sociais em Moçambique: uma breve Reflexão sobre o Movimento Social “Trufafá Trufafá – mas quem ganhou?”

Resumo

Este artigo tem como objectivo compreender os movimentos sociais e suas dinâmicas em Moçambique e fazer uma breve reflexão do Movimento Social “Trufafá Trufafá – Mas quem ganhou?”. Do ponto de vista metodológico privilegiou a revisão sistemática da literatura especializada complementada com as entrevistas. Os resultados da pesquisa indicam que na vigência do movimento social “Trufafá Trufafá – mas quem ganhou?” o Estado moderou a sua actuação, nalguns casos, a Polícia acompanhava as caravanas sem usar excessivamente a força contra os manifestantes. Além disso, alguns dos factores que concorrem para o enfraquecimento dos movimentos sociais em Moçambique são a repressão do governo, a falta de recursos financeiros e logísticos que faz com os movimentos sociais sejam contingenciais para além da divisão interna entre os próprios grupos e a falta de apoio da comunidade também constitui um dos factores para o fracasso dos movimentos sociais em Moçambique.

Palavras-chave: Movimentos Sociais, Espaço Político, Exercício da Cidadania e Trufafá Trufafá.

Abstract

This article aims to understand social movements and their dynamics in Mozambique and provide a brief reflection on the Social Movement “Trufafá Trufafá – mas quem ganhou?”. From a methodological point of view, it privileged the systematic review of specialized literature complemented with interviews. The research results indicate that during the social movement “Trufafá Trufafá – mas quem ganhou?” the State moderated its actions, in some cases, the Police accompanied the caravans without using excessive force against the protesters. Furthermore, some of the factors that contribute to the weakening of social movements in Mozambique are government repression, the lack of financial and logistical resources, which makes social movements contingent, in addition to the internal division between the groups themselves and the lack of Community support is also one of the factors for the failure of social movements in Mozambique.

Keywords: Social Movements, Political Space, Exercise of Citizenship and “Trufafá Trufafá – but who won?”

1. Introdução

O Movimento social “Trufafá Trufafá – mas quem ganhou?” surge na esteira da reivindicação da justiça eleitoral na sequência da percepção da ocorrência de fraude eleitoral no escrutínio realizado

a 11 de outubro de 2023 em 65 cidades e vilas em Moçambique. Este movimento social não foge muito do perfil dos restantes acções colectivas, nomeadamente, o carácter contingencial, a insustentabilidade devido a falta de recursos de mobilização social e a intolerância das autoridades do Estado com relação as manifestações e reuniões reivindicativas.

O artigo faz uma reflexão em torno do Movimento social “Trufafá Trufafá – mas quem ganhou? em virtude de ser peculiar se comparado com os restantes movimentos reivindicativos que ocorreram em Moçambique. Um aspecto que ressalta é o uso das redes sociais para convocar os aderentes e a aparente mudança positiva da postura da polícia em relação as manifestações.

Entendemos que este estudo é relevante porque traz à tona a problemática dos movimentos sociais em Moçambique, em virtude de as questões relacionadas com a acção colectiva merecem pouca atenção ao nível da literatura nacional. Este ensaio discute os movimentos sociais num espaço onde prevalece a limitação do exercício da cidadania. Entretanto, em termos dos meios de mobilização dos potenciais apoiantes, assim como, a sustentabilidade dos mesmos. Além disso, pretende também responder as seguintes questões: em que medida a acção colectiva em Moçambique preenche os pressupostos clássicos dos Movimentos Sociais? até que ponto os movimentos sociais promovem o exercício da cidadania em Moçambique e como os indivíduos em Moçambique aproveitam a oportunidade política estabelecida pela lei¹ para expressar as suas demandas face à insatisfação ou injustiça social? Como é que o Estado reagiu ao movimento social “Trufafá Trufafá-

¹A Constituição da República de Moçambique (1990), alargou os direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos e consagrou a Liberdade de os cidadãos livremente se associarem e criarem instituições para a prossecução dos seus interesses.

Mas quem ganhou?” e Será que o Estado atendeu as demandas do movimento social “Trufafá Trufafá- Mas quem ganhou²?”

2. Estratégia metodológica

Do ponto de vista metodológico, o ensaio privilegiou a abordagem qualitativa em virtude de tratar-se de um estudo eminentemente social e acreditamos, como, sugere Godoy (1995, p.21) que a pesquisa qualitativa ocupa um reconhecido lugar entre as várias possibilidades de se estudar os fenômenos que envolvem os seres humanos e suas intrincadas relações sociais, estabelecidas em diversos ambientes. A autora sugere que, segundo esta perspectiva, um fenômeno pode ser melhor compreendido no contexto em que ocorre e do qual é parte, devendo ser analisado numa perspectiva integrada. Para atingir esse desiderato, o pesquisador vai ao campo buscar “captar” o fenômeno em estudo a partir da perspectiva das pessoas nele envolvidas, considerando todos os pontos de vista relevantes, para tal ele deve recolher e analisar uma data de informações de modo que se entenda a dinâmica do fenômeno.

Além da revisão sistemática da literatura especializada sobre movimentos sociais, foi igualmente, tomado em consideração os dados recolhidos a partir da entrevista. A entrevista cingiu-se sobretudo, em torno das dinâmicas dos Movimentos Sociais em Moçambique, com maior enfoque no Movimento social “Trufafá Trufafá – Mas quem ganhou”? Para tal, foram escolhidos 20 indivíduos de forma aleatória e por acessibilidade, nos estabelecimentos de ensino superior, grupos de redes sociais (WhatsApp), mercados, forças de defesa e segurança e população em geral, que

²Movimento Social que emergiu espontaneamente para reivindicar a justiça eleitoral nas sextas eleições autárquicas realizadas a 11 de Outubro de 2023 em 65 autarquias em Moçambique.

manifestaram vontade de participar na pesquisa. Em seguida, o conteúdo das respostas colhidas através da entrevista foi objecto de tratamento através da técnica de análise de conteúdo.

3- Revisão da literatura sobre Movimentos Sociais

Em conformidade com Pontes (2015.p.47) os movimentos sociais estão enquadrados nos estudos sociopolíticos voltados para a acção colectiva. Entretanto, no século XX, de acordo com a mesma autora, a questão dos movimentos sociais passou a ser vista no contexto dos processos de interacção social, dentro da teoria de conflito e da mudança social. Contudo, no paradigma decorrente da teoria marxista, o conceito de movimentos sociais foi associado ao de luta de classes, cogitando-se a possibilidade da existência de um sujeito principal daqueles processos que seria a classe trabalhadora explorada, e, por conseguinte, demandar a melhoria das condições de vida e para atingir esse objectivo, necessita de lutar para eliminar a classe exploradora.

Por seu turno, Macamo (2014, p.196), socorrendo-se das formulações de Tilly (1986) e Joyce (2002), sugere que os movimentos sociais são manifestações de desacordo que se traduzem em reivindicação colectiva, para exigir a mudança ou manutenção de uma certa situação na sociedade. Porém, Gohn (1997.p.14), argumenta que não há consenso sobre o que é ou não é um movimento social. Por isso, a mesma autora sugere o recurso a paradigmas – sendo um conjunto explicativo em que encontramos teorias, conceitos e categorias, que nos facilitam entender como diferentes paradigmas constroem uma interpretação sobre os fenómenos ou processo da realidade social. Na verdade, não vamos poder esgotar neste artigo todas as quezilas epistemológicas que enfermam as ciências sociais.

Entretanto, em conformidade com Brandão (2011, p.123) até a década de 70, os movimentos sociais e acção colectiva foram explicados através de dois pontos de vista, nomeadamente, o paradigma

clássico e marxista. Gohn (1997, p.27) sintetiza o paradigma clássico, apontando os estudos realizados pela Escola de Chicago, com maior ênfase, no trabalho de Blumer (1949); a sociedade de massas de Fromm (1941), Hoffer (1951) e Kornhauser (1959). Além disso, aponta-se também a abordagem sociopolítica de Lipset (1950) e Heberle (1951), estrutural-funcionalismo de Smelser (1962) e as teorias organizacionais-comportamentalistas de Selznick (1952), Gusfield (1955) e Messinger (1955).

Na verdade, as explicações psicossociais que marcaram o paradigma clássico, fortemente influenciada pela escola durkheimiana (sobre anomia), deram maior enfoque na compreensão do comportamento colectivo, enquanto uma reacção às mudanças sociais provocadas pelo processo de modernização. Este processo gerou uma tensão estrutural, pois, mexia com as normas, hierarquias sociais, laços entre grupos intermediários e incongruências entre o *status* e as expectativas que os indivíduos tinham, e, por conseguinte, a tensão estrutural provocou anomia e um estado patológico. Além disso, este estado de coisas tinha um potencial de provocar a perturbação da ordem.

De facto, o paradigma clássico estava preocupado em buscar explicações da participação dos indivíduos nos movimentos sociais, a ‘partir das suas frustrações e dos seus valores’ em face das transformações sociais. De forma similar, Kornhauser (1959 cit. por Brandão, 2011), sugere que os movimentos sociais seriam a ‘isca’ ou chamariz para os indivíduos isolados e sem referências produzidas pela modernidade para mobilizar as pessoas saírem da zona de conforto e apresentar as suas demandas. Contudo, diversas versões do paradigma do comportamento colectivo apontam uma distinção radical entre acção política institucional-convencional e o comportamento colectivo não institucional. Com efeito, a acção política institucional-convencional se orienta pelas normas sociais vigentes enquanto o comportamento colectivo não institucional seria consequência de

situações indefinidas e não estruturadas, que provocariam o colapso dos órgãos de controlo social ou o colapso da integração normativa.

Por sua vez, o paradigma marxista, de acordo com Brandão (2011, p. 124) foi desenvolvido por alguns autores inspirados pela tradição marxista, nomeadamente, Moore (1966) e Wolf (1969). Estes autores sugerem que a origem das acções colectivas são estruturais, todavia os principais conflitos seriam originados na lógica de exploração do sistema político e económico (capitalista), prevalecente. Portanto, a acção colectiva na sociedade capitalista seria condicionada pela exploração presente no processo produtivo. Assim, as classes sociais não só seriam agentes das acções colectivas, mas também os sujeitos históricos das transformações revolucionárias. Em consequência desta abordagem marxista, a questão da reforma ou revolução teria contribuído para que os movimentos sociais fossem analisados como reformistas, revolucionários ou reaccionários. Da mesma forma, as abordagens marxistas ao analisarem os movimentos sociais o fizeram na lógica das classes sociais, interessando-se muito na origem dos participantes, dos interesses do movimento e a ideologia que orientava as suas acções.

No entanto, depois das explicações dadas às acções colectivas e movimentos sociais pelos paradigmas clássicos e marxistas, o mundo testemunhou uma reviravolta caracterizada pela ocorrência de inúmeros protestos sociais que desafiaram as explicações até então prevalecentes. Ademais, a peculiaridade dessas novas reivindicações era pluralista, colocando em pauta novos temas, tais como direitos civis, o género, a situação ambiental. Contrariamente, aos movimentos anteriores, os novos movimentos sociais não tinham em vista a tomada do poder do Estado, mas o atendimento das suas reivindicações.

Sobre a problemática dos novos movimentos sociais, Brandão (2011.p.126), sugere três abordagens, nomeadamente, o paradigma europeu sobre Novos Movimentos Sociais, duas vertentes norte-americanas – a Teoria de Mobilização de Recursos (TMR) e a Teoria do Processo Político.

Em síntese, a TMR foi fortemente influenciada pela teoria de escolha racional de Olson (1965), que deu maior relevo a racionalidade das mobilizações colectivas, como sugere Alonso, “longe de emotiva, a decisão seria acto de deliberação individual, resultado de cálculo racional entre custo e benefício” (Alonso, 2009.p.52). De forma similar, os estudos de McCarthy e Zald (1977) sobre os movimentos sociais preconizavam a teoria da mobilização de recursos, que sugeria que os movimentos sociais eram impulsionados pela mobilização de recursos, tais como tempo, dinheiro, habilidades e contatos sociais. Eles também destacaram a importância da participação de organizações e redes sociais na formação e sustentação dos movimentos sociais. Em resumo, os seus estudos enfatizaram a importância dos recursos e das redes sociais na explicação da dinâmica dos movimentos sociais. Os autores argumentam que o mais importante é a investigação do processo de mobilização dos recursos essenciais que habilitam os indivíduos a agirem colectivamente. Entretanto, as mobilizações seriam formas legítimas de acção política e os respectivos activistas seriam bem integrados à vida social. Esta teoria sugere uma ruptura radical entre as acções institucionalizadas e as não institucionalizadas.

Na verdade, o uso dos canais políticos convencionais estaria ligado à quantidade e qualidade dos recursos disponíveis a determinado grupo social. Contudo, os grupos que enfrentam a carência de recursos necessários para aceder a esfera institucional recorreriam a formas não institucionalizadas através da mobilização popular. Por isso, as manifestações, demonstrações, revoltas, greves e

outras acções violentas seriam legítimas para fazer face as barreiras da política institucional, pois buscam a realização de interesses por meio de acções não institucionais.

Porém, Olson (1965) critica esta TMR, sugerindo que a acção lógica de um indivíduo seria a não se mobilizar enquanto outros se mobilizam em prol de bens comuns, uma vez que a aderência a um movimento pode acarretar consequência para o participante. Logo, o indivíduo que não aderir a uma acção colectiva, na eventualidade de as reivindicações serem atendidas vai igualmente se beneficiar sem ter se esforçado. Assim, o autor conclui que para o sucesso da acção colectiva, os movimentos deveriam distribuir benefícios selectivos ou imporem sanções à não participação. Além disso, a excessiva racionalidade da TMR subestimou a importância da cultura ao dar maior enfoque o actor individual como unidade de análise, ao em vez de atender a complexidade do processo de formação da identidade colectiva, o poder de formação da solidariedade no processo de mobilização das massas.

Outra teoria não menos importante é a Teoria do Processo Político, desenvolvida por Tilly (1985) e em síntese o autor criticou as teorias anteriores por não terem conseguido explicar as ligações entre a decisão individual e a decisão colectiva, bem como o uso de modelo individualista para explicar a acção colectiva. Ele argumenta que os seus antecessores não perceberam que o elemento principal da acção colectiva era justamente a interacção estratégica intra e intergrupos. Por seu turno, Diani (1992) sugere que um movimento social é uma rede de interacções informais entre uma pluralidade de indivíduos, grupos e organizações engajados em um conflito político e cultural e os integrantes partilham uma identidade colectiva.

Por seu turno, Tilly (1985 cit. por Brandão 2011) sugere que um movimento social não é um simples grupo, mas sim uma forma complexa de interacção social cujos participantes são

provenientes de diferentes redes sociais já existentes. Sintetizando, o autor defende que existe um “repertório de acções colectivas” que seria tanto estrutural quanto cultural. Assim, as pessoas têm um conhecimento “armazenado” relativo ao modo como as coisas devem ser feitas. Este capital pode ser usado quando elas têm demandas.

4. O exercício da cidadania e os movimentos sociais em Moçambique

Moçambique é caracterizado pelo limitado espaço do exercício da cidadania, não obstante, a legislação, formalmente, garantir os direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos, porém, a sua concretização continua a ser uma miragem. No entanto, o problema do estudo dos movimentos sociais em Moçambique não foge as armadilhas epistemológicas que, até certo ponto, podem distorcer a forma como a maioria dos pesquisadores sociais contemplam os movimentos sociais na realidade africana. Para colmatar esta lacuna, Macamo³ (2014.p.199) sugere que “o sentido do ajuste da noção de movimento social aplicada a fenómenos observados em África baseia-se na suposição de que determinados grupos sociais se posicionam colectivamente contra um inimigo comum com vista a lutar por uma ordem social melhor”. Entretanto, o autor aponta as falhas dessa noção na realidade africana e sintetiza em três problemas principais:

“O primeiro problema é epistemológico e tem a ver com a natureza do conhecimento que se pode gerar dentro do programa de investigação de movimentos sociais. Os movimentos sociais apontam para articulação de queixas contra um inimigo comum, tendo como pressuposto, o entendimento sobre uma sociedade justa e melhor. Assim, neste tipo de abordagem corre-se certos riscos. A começar, corre o risco de confundir os seus próprios pressupostos teóricos com a realidade empírica. Depois, corre o risco de forçar a realidade empírica à ‘camisa-de-forças’ dos seus próprios limites teóricos” (p.199).

³ Analisando o lugar e o papel da crítica social no “programa de investigação sobre movimentos sociais.

O segundo problema epistemológico apontado por Macamo (2014) tem a ver com a “história por analogia”. Ele, socorrendo-se das formulações de Mahmood Mamdani (1996), aponta a propensão de muitos pesquisadores sociais em contemplar os fenómenos africanos em conformidade com o desenvolvimento histórico europeu. Especificamente, Macamo (2014) refere que:

“história por analogia é o uso acrítico de conceitos de ciências sociais. Dado que a história dos movimentos sociais tem sido estudada extensivamente na Europa, assim, tudo que resta fazer é documentar a ocorrência de fenómeno noutros lugares. Este procedimento não constitui, por si só, motivo suficiente para rejeitar a história por analogia, mas o problema começa no momento em que a investigação se reduz ao estudo do que falta à África para encaixar no ‘tipo ideal’ representado pela Europa” (p. 200).

De facto, a polémica epistemológica que encerra o estudo dos movimentos sociais noutros contextos fora do Norte Global, não será esgotado neste artigo. A seguir o autor realça que a condição de uma narrativa histórica que documenta as antigas e novas formas dos movimentos sociais com base nos pressupostos do desenvolvimento histórico europeu também pode ser problemático.

Geralmente, na África subsaariana, as contestações sociais que se assemelham aos movimentos sociais de matriz ocidental, na sua forma primitiva, são motivadas pela escassez severa de bens de subsistência básica, em situações em que os indivíduos são tão pobres e não dispõem de influências políticas para fazer chegar as suas demandas ao Governo. Estes fenómenos em Moçambique correspondem o que, De Brito (2015) chamou de “Revoltas da Fome”. Porém, o Prof. Elísio Macamo chama atenção pelo facto de estes fenómenos ocorrerem em contextos caracterizados pela privação económica e pelo autoritarismo político do Estado, e, por conseguinte, não deve, necessariamente, exprimir que o contexto institucional e cultural no momento de tais convulsões sociais na Europa, seja bastante para explicar eventos similares em África (Macamo, 2014). Um outro aspecto, não menos importe, prende-se com a dificuldade que os pesquisadores sociais

encaram relacionado com a articulação da origem do fenómeno e a necessidade de dar explicações científicas que se baseiam na observação empírica. Portanto, Macamo (2014) chama atenção dos três problemas de análise, nomeadamente, o epistemológico, o analítico e o empírico. Na verdade, estes diferentes ângulos de abordagem devem ser equacionados quando pretendemos analisar a natureza da acção colectiva e sua relação com a vida social.

5. Movimentos social “Trufafá Trufafá – Mas quem ganhou?” e suas nuances em Moçambique

É difícil abordar os movimentos sociais em Moçambique, sem se embrenhar no contexto do associativismo e do processo do surgimento do Estado moçambicano, decorrente da descolonização.

O Movimento social “Trufafá Trufafá – mas quem ganhou?” surge como reivindicação da percepção da ocorrência de fraude eleitoral no escrutínio realizado a 11 de outubro de 2023 em 65 cidades e vilas em Moçambique, e, por conseguinte, o movimento exige a justiça eleitoral, ou seja, “dar a César o que é de César e dar a Deus o que é de Deus”.

Porém, sobre a problemática dos movimentos sociais, Bussotti (2019) argumenta que os movimentos sociais mais modernos, no contexto africano, surgiram nos anos 1990, altura que coincide com a vaga de liberalização política e económica. Em muitos países da África subsaariana este processo culminou com a mudança profunda dos regimes políticos. Todavia, a literatura sobre movimentos sociais em África continua escassa, mas pode-se apontar os primeiros estudos sistemáticos a partir de 1995, da autoria de Mamdami e Wamda-dia-Wamba. Estes autores denunciam a falta de interesse da literatura especializada na abordagem dos movimentos sociais em África.

O Professor Luca Bussotti (2019) considera que uma das particularidades dos “movimentos sociais” em Moçambique é a sua concentração nas zonas urbanas, principalmente na capital do país (Maputo). Geralmente as suas demandas se circunscrevem na situação dos direitos e usam a acção colectiva para limitar o abuso do poder Estatal. Além disso, a outra particularidade dos movimentos sociais em Moçambique é de serem contingenciais, isto é, a mobilização acontece para reivindicar uma situação concreta, por exemplo, a subida do preço de pão, do transporte público – o *chapa*, o reassentamento das populações em consequência de um projecto, como aconteceu em Tete e em Afunge (Cabo Delgado), reivindicação contra a expropriação de terra, como foi caso do movimento “Não ao Pro-Savana”. Depois de verem as suas demandas atendidas, os movimentos sociais, pura e simplesmente, desaparecem. Esta situação faz com que os estudiosos dos movimentos sociais tenham dificuldades de considerar as acções colectivas levadas à cabo em Moçambique como “verdadeiros movimentos sociais”.

O que é mais importante, mesmo os movimentos sociais, se quisermos assim designar, que nascem nas zonas urbanas para demandar situações contingenciais, como a fome, geralmente os seus organizadores não têm mostrado rosto. Isto pode estar relacionado com factores culturais decorrentes do autoritarismo e repressão violenta aos movimentos sociais, desde o período colonial, não só, mas também depois da independência, as novas autoridades políticas, praticamente, reproduziram o “*modus Vivendi*” colonial, proibindo qualquer forma de movimento social não alinhado com o partido e, por conseguinte, proclamou o “centralismo democrático” durante o regime do partido único.

Na verdade, do ponto de vista legal, a Constituição de 1990, alargou formalmente, pela primeira vez em Moçambique, o espaço de exercício dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos, incluindo a liberdade de reunião e de manifestação, concretizado pela Lei nº 9/91, de 18 de Julho.

Contudo, a sua concretização continua a ser uma miragem, talvez esta lógica pode buscar a sua explicação no passado histórico colonial e pós-independência caracterizado por autoritarismo e supressão das liberdades fundamentais, tanto pelo regime colonial, assim como pelo regime de partido único em Moçambique. Na verdade, Rui Baltazar⁴ (2020), tecendo considerações sobre a constituição de 1990, refere que as inovações que o mesmo texto constitucional trouxe “gerou anticorpos que as procura amortecer ou até neutralizar”, (...). Rui Baltazar lamenta o facto de as mudanças constitucionais operadas pela constituição de 1990 não trazer benefícios palpáveis no que tange as liberdades individuais, mormente, a liberdade de reunião e de manifestação e tal atribui as forças conservadoras e ambiciosas no seio do Estado que fazem tudo para manter o *status quo*. Por isso, a classe política em Moçambique olha os movimentos sociais com certa desconfiança, razão pela qual, o espírito de liberdade de associativismo, de reunião, manifestação e de imprensa prevista na Constituição, são, simplesmente, subvertidos e os movimentos sociais são reprimidos, muitas das vezes, sem razões plausíveis. Esta situação limita a ascendência dos movimentos sociais e conseqüentemente, o exercício da cidadania em Moçambique.

Um dos aspectos chaves que enfermam os movimentos sociais em Moçambique têm a ver com a falta de acesso à informação devido abaixo cobertura dos meios de comunicação social, por um lado e a desinformação por outro lado.

⁴Rui Baltazar, antigo Presidente do Conselho Constitucional de Moçambique, interveio num simpósio organizado pelo Conselho Constitucional em Maputo, por ocasião do 30º aniversário da aprovação da constituição de 1990, publicada no Jornal Canal de Moçambique do dia 05 de Agosto de 2020.

6. Apresentação, discussão e análise dos resultados

Tal como fizemos referência atrás, a metodologia de pesquisa é qualitativa e privilegamos a revisão sistemática da literatura especializada, complementada pela entrevista. As respostas dos entrevistados foram objecto de análise.

Entretanto, para compreender as nuances do Movimento social “Trufafá Trufafá – Mas quem ganhou?”, além da pesquisa bibliográfica, estabelecemos um roteiro de entrevista para recolher opiniões de algumas pessoas, aleatoriamente, seleccionadas. A entrevista cingiu-se sobre as dinâmicas dos Movimentos Sociais em Moçambique, com maior enfoque no Movimento social “Trufafá Trufafá – Mas quem ganhou?”. Para tal, cerca de 20 indivíduos participaram na pesquisa, escolhidas de forma aleatória nos estabelecimentos de ensino superior, grupos de redes sociais (WhatsApp), mercados, forças de defesa e segurança e população em geral. De referir que a escolha recaiu a indivíduos de ambos sexos e idades (mas com maior ênfase nos jovens por ser a força motriz dos movimentos sociais) e de diferentes profissões e estratos sociais.

De uma forma geral, os nossos entrevistados afirmaram que já tinham ouvido falar do Movimento Social “Trufafá Trufafá – Mas quem ganhou?” através dos meios de comunicação social (rádio, televisão, jornais e redes sociais) e que o mesmo movimento procurava a justiça eleitoral, na sequência das eleições autárquicas realizadas a 11 de Outubro de 2023 em 65 autarquias em Moçambique. Em termos de veículo de mobilização, a maioria dos entrevistados assumiu ter recebido conteúdos do Movimento Social “Trufafá Trufafá – Mas quem ganhou?” através das redes sociais, e, devido a “*viralização*” do assunto, muitas vezes, partilhavam com amigos e familiares. Porém, nota importante reside no facto de que nenhum entrevistado assumiu ter aderido ao Movimento Social “Trufafá Trufafá – Mas quem ganhou?”. Entretanto, esta relutância dos entrevistados pode encontrar explicação no histórico nacional de repressão dos movimentos

sociais. Devido ao trauma, as pessoas confundem pesquisa científica com um provável trabalho de “Inteligência” com vista a identificar as pessoas que aderiram o “Trufafá Trufafá – Mas quem ganhou?”, em particular, e aos movimentos sociais, em geral, principalmente aqueles que apresentam demandas ou apresentam reivindicações que contrariam o “governo do dia”.

Em relação a questão relacionada com a reacção do Estado moçambicano com relação ao Movimento Social “Trufafá Trufafá – Mas quem ganhou?” As respostas dos nossos entrevistados não foram unânimes. Por exemplo, uns consideraram que o Estado não reagiu, outros disseram que reagiu, moderou a actuação da polícia, outro entrevistado referiu que, “O Estado tentou reprimir, mas depois ficou difícil, pois ele tem sido muito popular, portanto, ficou complicado usar os meios habituais de coerção”. Além disso, por exemplo, “os vendedores ambulantes” dizem que durante o auge do “Trufafá Trufafá – Mas quem ganhou?” não eram molestados e nem perseguidos pela polícia municipal. Por seu turno, “os chapeiros⁵” responderam que a actuação da Polícia de Trânsito abrandou, alguns entrevistados filiados nas forças de defesa e segurança, relacionam o pagamento dos seus ordenados em atraso com o movimento. Outros ainda relacionam o Acórdão nº 48/CC/2023, de 23 de Novembro (acórdão de validação das VI Eleições Autárquicas), como consequência necessária da reivindicação popular sobre a justiça eleitoral em Moçambique, apesar da sua obscuridade.

Em termos da incidência do Movimento Social “Trufafá Trufafá – Mas quem ganhou?”, os nossos entrevistados convergem apontando as principais zonas urbanas, Maputo, Matola, Quelimane, Nampula, Angoche e Cuamba. O Movimento Social “Trufafá Trufafá – Mas quem ganhou?” teve

⁵Nome pelo qual são conhecidos os automobilistas dos transportes semi-colectivos nas zonas urbanas e peri-urbanas em Moçambique.

maior incidência nos locais onde o partido RENAMO tinha percepção de ocorrência de uma fraude eleitoral, e, por conseguinte, demandava a justiça eleitoral. Por enquanto, não é líquido assumirmos, categoricamente, que o Acórdão do Conselho Constitucional, de alguma forma, responde as demandas do “Trufafá Trufafá – Mas quem ganhou?” devido a sua obscuridade. Da mesma forma, temos dificuldade de assumir a actuação moderada das forças policiais, em virtude de ter havido notícias que indicavam o excesso de zelo na actuação das forças de segurança noutras partes, como é o caso de Chiúre e Angoche (Cabo Delgado e Nampula), respectivamente.

Por fim, perguntamos aos nossos entrevistados porque os movimentos sociais, aparentemente, não tinham sustentabilidade. Em relação a esta questão, maior parte dos entrevistados relacionou a falta de sustentabilidade dos movimentos sociais em Moçambique com a escassez de recursos materiais (financeiros e logísticos), além disso, os integrantes dos movimentos sociais sofrem, frequentemente, bloqueio, repressão por parte das autoridades e isto, até certo ponto, desencoraja as pessoas de aderirem os movimentos sociais. Contudo, um dos entrevistados considerou que a insustentabilidade dos movimentos sociais “É um elemento comum aos movimentos sociais do Sul global, mas oferece-me dizer que o movimento Povo no poder e este de Trufa-fa-fa poderão ter um destino diferente.”

Os dados recolhidos através das entrevistas, mostram que as pessoas em Moçambique ouviram falar do Movimento Social “Trufafá Trufafá – Mas quem ganhou?” e relacionam este movimento com as VI eleições autárquicas realizadas em 65 autarquias a 11 de Outubro de 2023. Em termos de objecto da demanda é difusa, mas com maior destaque na justiça eleitoral. Para o caso vertente do movimento social em questão reivindicava a justiça eleitoral, em virtude de o povo ter a percepção de que as eleições não foram livres, justas e nem transparentes e por isso apelava aos órgãos de gestão eleitoral para “dar a César o que é de César e a Deus o que é de Deus”.

7. Considerações finais

Neste ensaio discutimos os movimentos sociais e suas dinâmicas, num espaço caracterizado pela limitação do exercício da cidadania, embora, formalmente, as leis permitam as liberdades fundamentais, incluindo o associativismo, a liberdade de opinião e de imprensa. O Movimento social “Trufafá Trufafá – mas quem ganhou?” surge como reivindicação da percepção da ocorrência de fraude eleitoral no escrutínio realizado a 11 de outubro de 2023 em 65 cidades e vilas em Moçambique, e, por conseguinte, o movimento exigia a justiça eleitoral, ou seja, “dar a César o que é de César e dar a Deus o que é de Deus”. Os resultados da pesquisa apontam que na vigência do movimento social “Trufafá Trufafá – mas quem ganhou?” o Estado moderou a sua actuação, portanto, a contundência com que este tem tratado os movimentos sociais que reivindicam alguma coisa ou contrariam o governo do dia foi exercida de forma moderada e alguns casos, a Polícia acompanhava as caravanas sem usar excessivamente a força contra os manifestantes. Além disso, uma nota importante tem a ver com o Acórdão nº 48/CC/2023, de 23 de Novembro (acórdão de validação das VI Eleições Autárquicas), apesar da sua obscuridade, alguns entrevistados o consideram como consequência necessária da reivindicação popular sobre a justiça eleitoral em Moçambique, uma vez que sem explicação plausível alguns municípios como foi o caso de Vilankulo e Quelimane que a Frelimo também disse ter ganho, estranhamente, sem nenhuma explicação foram devolvidos à Renamo. Alguns dos factores que concorrem para o enfraquecimento dos movimentos sociais em Moçambique incluem a repressão do governo, a falta de recursos financeiros e logísticos o que, de certa forma, concorre para que os movimentos sociais em Moçambique sejam contingenciais, além disso, a divisão interna entre os próprios grupos e a falta de apoio da comunidade também constitui um dos factores para o fracasso dos movimentos sociais. De forma similar, a falta de acesso aos meios de comunicação e a desinformação também

podem enfraquecer os movimentos sociais, dificultando a mobilização e a conscientização da população.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Acórdão nº 48/CC/2023, de 23 de Novembro, do Conselho Constitucional da República de Moçambique (acórdão de validação das VI Eleições Autárquicas).

ALONSO, A. (2009). “As Teorias dos Movimentos Sociais: Um Balanço do Debate”. Lua Nova. São Paulo, 76.pp. 49-86.

BRANDÃO, L.C. (2011). A Literatura sobre Movimentos Sociais: Interações entre a Política Institucional e a Política não Institucional. BIB, São Paulo, nº 71, 1º semestre de 2011, pp.123-143.

BUSSOTTI, L. (2019). Os movimentos sociais alternativos em Moçambique - Entrevista publicada na Revista Debates in submissos.

DE BRITO, L. et all (2015). *Revoltas da Fome: Protestos Populares em Moçambique (2008-2012)*. Cadernos IESE Nº 14P/2015. Maputo.

DE BRITO, L. (2019). *A Frelimo, o Marxismo e a construção do Estado Nacional 1962-1983*.in IESE. Maputo.

FANON, F. (2008). *Pele Negra Máscaras Brancas*; EDUFBA, Salvador – Brasil

GODOY, A.S. (1995). “Pesquisa Qualitativa: Tipos fundamentais”. São Paulo. V.35, n.3.p.20-29.

GOHN, M.G. (1997). *Teoria dos Movimentos Sociais, Paradigmas Clássicos e Contemporâneos*. Edições Loyola. São Paulo.

GOHN, M.G. (2011). Movimentos Sociais na contemporaneidade. In *Revista Brasileira de Educação* v.16. n.47. maio-agosto.2011.

MACAMO, E. (2014). O lugar e o papel da crítica social no programa de investigação sobre os Movimentos Sociais. in *IV Conferência Internacional do IESE*. Maputo. 27 e 28 de agosto de 2014.

MONJANE, B. (2016). Movimentos Sociais, Sociedade Civil e Espaço Público em Moçambique: Uma análise crítica. In *CADERNOS CERU*. V.27. n.2, dez.2016.

PONTES, B.M.S. (2015). Os Suportes Epistemológicos dos Movimentos Sociais. In. *Revista Movimentos Sociais e Dinâmicas Espaciais*, Recife, V.04, N.01, 2015.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE (1991). Lei nº 9/91, de 18 de Julho (Lei de liberdade de reunião e de manifestação).

TILLY, C. (2019). The yellow vests in France: a new social movement. *Social Research*, 86(2), 255-264

* Doutorando em Paz, Democracia, Movimentos Sociais e Desenvolvimento Humano na Universidade Técnica de Moçambique; Mestre em Administração Pública e especializado em Governação e Desenvolvimento Local pela Universidade Joaquim Chissano (ISAP) e licenciado em Ciências Policiais e Segurança Pública pela Academia de Ciências Policiais (ACIPOL); actualmente é docente na Universidade Católica de Moçambique – Extensão de Maputo.

e-mail: gocumbana@ucm.ac.mz ou nhambavale@yahoo.com.br

Apêndices

Roteiro de entrevista

Este guião de entrevista foi elaborado no âmbito da realização de uma pesquisa relacionada com os Movimentos Sociais em Moçambique onde pretendemos as nuances do Movimento Social “Trufafá Trufafá – Mas quem ganhou?”

Solicitamos a sua colaboração para a realização deste trabalho e, neste contexto, pedimos que responda à entrevista de forma honesta, apresentando a sua opinião sobre várias questões, e considerando que não há respostas certas nem erradas. A sua participação é voluntária e pode, a qualquer momento, prescindir de responder a qualquer questão ou interromper a sua participação.

Não prevemos quaisquer riscos em relação à sua participação neste estudo. De qualquer forma, garantimos que, em qualquer apresentação oral ou escrita das entrevistas, os nomes e dados pessoais dos entrevistados serão mantidos confidenciais.

I Grupo

Nome _____ (opcional) Profissão ou ocupação _____ (opcional)
Idade ____ Local de residência _____ (opcional) Milita em algum partido político: SIM ____
Não ____ Tem acesso a alguma rede social: SIM ____ Não ____

II Grupo

- 1- Alguma vez ouviu falar de Movimentos Sociais?
- 2- Se, sim o que o Sr.(a) entende por Movimentos Sociais?
- 3- Porque as pessoas se mobilizam para os movimentos sociais?
- 4- Já ouviu falar do Movimento Social “Trufafá Trufafá – Mas quem ganhou?” ?
- 5- Na sua opinião, o Movimento Social “Trufafá Trufafá – Mas quem ganhou?” ? demandava o que?
- 6- Como é tomou conhecimento da existência desse movimento?
- 7- Alguma vez recebeu uma mensagem ou um vídeo através das redes sociais contendo conteúdos relacionados com o Movimento Social “Trufafá Trufafá – Mas quem ganhou?” ?

- 8- Em caso afirmativo, o que fez com o conteúdo? Ignorou? Reencaminhou ou ficou indiferente?
- 9- Como é que o Estado em Moçambique reagiu ao Movimento Social “Trufafá Trufafá – Mas quem ganhou?”?
- 10- Acha que as demandas sociais do Movimento Social “Trufafá Trufafá – Mas quem ganhou?” foram atendidas pelos órgãos do Estado nos quais a reivindicação era direccionada?
- 11- Na sua opinião, acha que este movimento social “Trufafá Trufafá – Mas quem ganhou?” o Estado moderou a sua actuação?
- 12- Quais são as cidades e vilas de Moçambique onde o movimento se sentiu com maior intensidade?
- 13- O que, na sua opinião, faz com que os movimentos sociais em Moçambique não tenham sustentabilidade?

Muito obrigado pela sua colaboração!

Maputo, aos 25 de Novembro de 2023